Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE CULTURA

PARECER Nº 12, DE 2025.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 76 de 2025, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o "Musical de A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos últimos dias."

PROPONENTE: Vereadores Tiago Almeida/Republicanos, Sadi Kisiel/Republicanos e Alécio Espinola/PL

RELATOR: Vereador Serginho Ribeiro/PSD

VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM: 21/03 às 9:15
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Cultura o Projeto de Lei nº 76, de 2025, que que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o "Musical de A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos últimos dias."

O Presidente da Comissão, Vereador Serginho Ribeiro/PSD, conforme o art. 43 do Regimento Interno desta Casa de Leis, reservou a si a relatoria da proposta legislativa.

II – VOTO DO RELATOR

Conforme o art. 54 do Regimento Interno desta Casa de Leis, em especial o inciso III, compete a Comissão de Cultura emitir parecer às matérias legislativas que tratam sobre *apoio e incentivo a manifestações artísticas e culturais em suas diversas formas e expressões,* tema que versa o Projeto de Lei nº 76, que institui o "Musical de A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos últimos dias".

O objetivo da proposta legislativa é incluir no Calendário Oficial de Eventos "o Musical de A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos últimos dias", a ser realizado anualmente, no último sábado do mês de outubro.

Conforme determina os incisos I e II do art. 3º da Lei nº 7.685 de 2024, é necessário o evento cumprir cumulativamente dois requisitos: *abrangência, relevância e interesse*

do Município; e realização por três edições consecutivas, que deverá ser comprovado por meio de declaração emitida por órgão da administração pública municipal.

Em consulta ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, é possível visualizar a declaração exigida emitida pela Fundação Municipal de Esporte e Cultura, que atesta a realização das três edições do evento.

Bem como é possível visualizar o interesse público comprovado por meio da participação de centenas de pessoas no evento, além do alto nível artístico e cultural do evento, conforme elencado na justificativa do projeto de lei.

Por essas razões, compreendo não haver óbices na apresentação da matéria legislativa e manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 76 de 2025, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o "Musical de A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos últimos dias."

Serginho Ribeiro
Vereador/Relator/PSD

III– PARECER DA COMISSÃO

Em análise ao Voto do Relator, os demais Vereadores da Comissão de Cultura, por maioria absoluta acatam o voto do Eminente Relator e manifestam pelo Parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 76 de 2025, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o "Musical de A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos últimos dias."

É o Parecer. Sala da Comissão de Cultura.
Cascavel, 1º de julho de 2025.

João Diego
Vereador/Secretário/Republicanos

Bia Alcantara
Vereadora/Membro/PT